

12/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE
2020** -----

----- Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:40horas.-----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 15-07-2020 E 19-08-2020: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias quinze de julho e dezanove de agosto de dois mil e vinte. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de quinze de julho. Quanto á ata de dezanove de agosto, a Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com duas (2) abstenções, aprová-la, abstendo-se os Vereadores Mário Tomé e Lígia Rafael, por não terem estado presentes. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. - SITUAÇÃO COVID-19 – HIGIENIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que infelizmente a situação relacionada com a pandemia Covid-19 não parece estar a melhorar, existindo indicadores claros relativos ao agravamento no outono, o que levou já alguns países a tomar medidas suplementares. Até há poucos dias não se registavam casos em Mértola, situação que tem novos desenvolvimentos com os casos detetados nos Alves. Perante esta situação e com a possibilidade do aparecimento de novos casos, fruto do número elevado de visitantes que se registaram nos meses de julho e agosto, questionou o Sr. Presidente sobre quais as medidas que a Câmara pretende implementar. -----

----- O Sr. Presidente referiu que relativamente aos casos de COVID-19 no Concelho, foram detetados dois casos na localidade de Alves. Testaram positivo e foram identificados os possíveis canais de contágio. Foram testados em primeiro lugar os contactos mais diretos, cujos resultados foram negativos, sendo no dia de hoje, testados os restantes, que esperamos também possam dar negativo. Logo que foram detetados esses dois casos, o Município fez um aviso à população no sentido de informar os residentes e as pessoas que pudessem ter tido contacto com essas duas pessoas, de forma a conter possíveis cadeias de contágio. -----

----- Ainda neste âmbito, o Vereador questionou o Sr. Presidente sobre a higienização de espaços públicos, balneários e instalações sanitárias públicas e a de contentores do lixo. Em que lugares ainda não foram feitas intervenções?-----

----- O Sr. Presidente referiu que já respondeu á mesma questão na reunião anterior, sendo balneários da responsabilidade das Juntas de Freguesia, e tendo as

juntas de freguesia autonomia, elas farão a gestão desses equipamentos da forma que melhor entenderem. Qualquer esclarecimento adicional terá de ser solicitado às Juntas de Freguesia. Em relação aos contentores do lixo o Sr. Presidente informou que está a ser feita a sua higienização regularmente, dentro das limitações de pessoal que vão surgindo, e que é um serviço que vai ser mantido e reforçado após este período de férias. -----

----- No âmbito das situações decorrentes da Covid-19 questionou o Sr. Presidente, acerca da distribuição dos equipamentos de proteção individual pelos munícipes, situação já divulgada pelo Executivo várias vezes na comunicação social. Vai acontecer ou não? -----

----- À semelhança da pergunta anterior, o Sr. Presidente referiu que a resposta foi dada na última reunião, adiantou, contudo, que a distribuição irá iniciar-se brevemente, estando neste momento apenas a ser analisada a forma mais rápida e eficaz para proceder à sua distribuição. -----

4.2. – PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE CORTE GAFO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, o Vereador Orlando Pereira, insistiu na questão da reposição do pavimento na estrada que liga à Corte Gafo. Qual a justificação para este atraso? -----

----- O Sr. Presidente respondeu que as Águas do Alentejo, tiveram de proceder à contratação de uma nova empresa para efetuar a pavimentação da referida estrada, e que os trabalhos poderão iniciar em breve. -----

4.3. – FOSSAS, ETARES E ESGOTOS: -----

----- Relativamente às fossas, etares e esgotos a correr a céu aberto, o Vereador Orlando Pereira voltou a insistir junto do Sr. Presidente, para quando pensa avançar com a resolução dos problemas já identificados? -----

----- O Sr. Presidente referiu que a situação se mantém de certa forma no mesmo ponto já referido em reuniões anteriores. A única evolução digna de registo prende-se com a Etar de Corte do Pinto, em que a AGDA inclui no seu programa de investimentos uma intervenção naquele órgão de tratamento, para que o mesmo seja substituído. Adiantou ainda que a AGDA tem uma equipa de manutenção especificamente para o Concelho de Mértola e que as situações vão sendo resolvidas à medida que vão surgindo, dependendo da disponibilidade das equipas. No entanto, considera que o Vereador Orlando deveria referir quais os locais específicos onde se localiza a anomalia, de forma a informar a AGDA. -----

4.4. - EUCALIPTAL EM MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Relativamente ao arranque de árvores na Mina de São Domingos, o Vereador Orlando Pereira, questionou o Sr. Presidente, se já tem alguma informação acerca da situação? Independentemente de se tratar de uma propriedade privada não deixa de ser uma área considerável do concelho que está a ser profundamente alterada e a causar grande preocupação nos habitantes desta zona. Por outro lado, existe alguma indicação acerca da eventual utilização do espaço? (Pois na última reunião falou que havia um projeto de painéis solares, mas não sabia onde). -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, o Sr. Presidente respondeu que não tem muito mais a dizer do que já foi referido na reunião anterior. Quando os eucaliptos foram plantados, foi feito em simultâneo, um plano de gestão dos mesmos, que incluía o corte após estes anos, de forma a dar alguma rentabilidade e que é isso que está a acontecer, de acordo com a informação que foi possível obter junto do ICNF. A Câmara Municipal não tem qualquer responsabilidade, e não tem de dar qualquer autorização, pois trata-se de propriedade privada. Haverá ainda a intenção de colocar um parque solar e replantar uma parte, sendo que



outra das partes regenerar-se-á naturalmente, de acordo também com a informação prestada pelo mesmo organismo. Contudo a Autarquia considera que o tema não está suficientemente esclarecido e irá solicitar às entidades competentes um esclarecimento formal desta situação.-----

4.5. – LAR DAS 5 FREGUESIAS:-----

----- O Vereador Orlando questionou se existe algum desenvolvimento relativos aos processos do Lar das 5 Freguesias e do Pavilhão Multiusos? Num concelho com uma História e um Património rico, estes já se podem considerar atrasos históricos.

----- Relativamente ao Lar das 5 Freguesias, o Sr. Presidente respondeu que o concurso para conclusão das obras está na rua e que se aguardam concorrentes. --

4.6. CENTRO DE APOIO SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA:-----

----- O Vereador Orlando referiu que o Centro de Apoio Social dos Trabalhadores da Câmara, encontra-se há algum tempo sem corpos sociais, na medida em que têm sido marcadas eleições e não têm aparecido listas. Sendo uma estrutura importante para os trabalhadores da autarquia, já procurou o executivo municipal saber a razão para a falta de listas? Como está a ser feita a gestão do refeitório e dos bares, uma vez que não existem corpos sociais do CAS em funções?-----

----- Relativamente ao CAS, o Sr. Presidente respondeu que se trata de uma estrutura que não faz parte da orgânica da Câmara, embora reconheça a sua importância e que tem dado todos os apoios possíveis, mas a organização da entidade tem de partir dos funcionários. Quanto á ausência de listas, considera que se deve tratar de indisponibilidade por parte dos funcionários. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 9.231.569,00€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 1.379,29€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 9.230.189,71€ -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - MEDIDAS PARA RETOMA DA ECONOMIA LOCAL - APROVAÇÃO: -----

----- Foi presente para aprovação, o despacho do Sr. Presidente, sobre o assunto em epígrafe, com o seguinte teor: -----

----- “Vivemos uma situação excecional e difícil, que apela à capacidade igualmente excecional de todos, de criarmos condições de entreatajuda, a fim de sobrevivermos enquanto coletivo, económico e social. -----

----- Na sequência da política e mentalidade assumida desde sempre por esta autarquia, de estar presente e atuante perante as dificuldades, torna-se justificado, renovar o conjunto de medidas, aplicadas no apoio à retoma económica no concelho de Mértola, sobretudo nas empresas e negócios com maior impacto negativo em consequência do Covid-19 e dos seus imperativos legais. -----

----- Assim, são retomados neste documento essas medidas, pensadas e planeadas à dimensão municipal para apoio à continuação da fase de retoma. -----

----- Nestes termos, DETERMINO, a renovação das seguintes medidas de apoio à retoma da economia local: -----

- Isenção total na fatura da água, saneamento e resíduos, nos meses de agosto a setembro, aos consumidores não domésticos que, por imposição legal fecharam ao público os seus espaços, e aos consumidores industriais que produzam bens facilmente perecíveis, e que apresentem acentuada quebra de vendas; -----

- Isenção de 50% na fatura da água às IPSS` s e Bombeiros Voluntários de Mértola, nos meses de agosto a setembro;-----

- Isenção de 50%, das rendas nos espaços propriedade do município que estiveram fechados devido à pandemia, nos meses de agosto e setembro; -----

- Continuação da isenção do pagamento de paquímetros até final do mês de setembro.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar renovação das medidas acima referidas.-----

7.1. - MEDIDAS PARA RETOMA DA ECONOMIA LOCAL – APROVAÇÃO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Orlando Pereira, referiu que o sentido de voto dos Vereadores da CDU, é favorável, no entanto, consideram que a isenção deveria ser de 100% e não 50%.-----

8.- PATRIMÓNIO:-----

8.1. - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA – LOTE 349 – ENCOSTA NOROESTE – VITOR EMANUEL SANTOS CARVALHO:-----

----- Em carta datada de 24 de agosto de 2020, o requerente apresentou proposta para aquisição de lote de terreno.-----

Do processo faz parte o parecer do serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização, com o seguinte teor:-----

----- “Atenta a presente pretensão, cumpre informar que:-----

- O requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 349 do loteamento municipal da encosta noroeste em Mértola cujo valor base de licitação é de 8.905,00€ (oito mil novecentos e cinco euros) - que consta dos editais das hastas públicas anteriormente realizadas, acrescido de um lance mínimo, perfazendo o valor de 9.155,00€ (nove mil cento e cinquenta e cinco euros);-----

- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos;-----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal:-----

g) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

h) alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

- Ora, em causa está lote de valor inferior a €530.000,00, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara;-----

- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que se optando por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda.-----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensão idêntica, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal.”-----

----- Do processo faz ainda parte o despacho do Sr. Presidente: -----
“Concordo, adjudique-se conforme solicitado pelos requerentes. Remeto a deliberação da Câmara”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do lote em questão, conforme solicitado pelo requerente.-----

8.2. - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA – LOTE 350 – ENCOSTA NOROESTE – RUI EMANUEL GALVÃO CARVALHO:-----

----- Em carta datada de 24 de agosto de 2020, o requerente apresentou proposta para aquisição de lote de terreno. -----

Do processo faz parte o parecer do serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização, com o seguinte teor: -----

----- “Atenta a presente pretensão, cumpre informar que: -----

- O requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 350 do loteamento municipal da encosta noroeste em Mértola cujo valor base de licitação é de 8.905,00€ (oito mil novecentos e cinco euros) - que consta dos editais das hastas publicas anteriormente realizadas, acrescido de um lance mínimo, perfazendo o valor de 9.155,00€ (nove mil cento e cinquenta e cinco euros); -----

- O Decreto-Lei n. º280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos; -----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n. º1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal: -----

g) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

h) alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

- Ora, em causa está lote de valor inferior a €530.000,00, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que se optando por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda.-----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensão idêntica, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal.”-----

----- Do processo faz ainda parte o despacho do Sr. Presidente:-----
“Concordo, adjudique-se conforme solicitado pelos requerentes. Remeto a deliberação da Câmara”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do lote em questão, conforme solicitado pelo requerente. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

9.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 62/2020 –CONSULTA PRÉVIA-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - OPERACIONALIZAÇÃO DA ROTA DAS VILAS DE CHARME DO AL-ÂNDALUS-ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 553/2020, de 26 de agosto, com o seguinte teor:-----

----- “Na sequência do procedimento realizado de Consulta Prévia – Aquisição de Serviços – Operacionalização da Rota das Vilas de Charme do Al-Andaluz propõe-se a adjudicação da fornecimento de bens à empresa SPIRA – REVITALIZAÇÃO PATRIMONIAL, LDA., pelo valor de, 28.350,00 € (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta euros) aos quais acresce Iva à taxa legal, com as condições constantes na proposta e no Caderno de Encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do n.º1, do artigo 95.º do CCP, e sem exigência de caução nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 88.º do CCP. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24 de agosto de 2020, do qual resulta o valor de 6.777.737,67 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 17.010,00 € (Dezassete mil e dez euros), a que acresce Iva á taxa legal, foi comprometido em 26 de agosto de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 58750. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---
Propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato.”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com dois (2) votos contra, aprovar a adjudicação proposta, bem com a minuta do contrato.-----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

9.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 62/2020 –CONSULTA PRÉVIA-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - OPERACIONALIZAÇÃO DA ROTA DAS VILAS DE CHARME DO AL-ÂNDALUS-ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Orlando referiu que esta temática deve ter subjacente uma investigação credível e consolidada e uma rede de parcerias que permita uma forte articulação entre entidades e locais de interesse. Existem instituições e investigadores que têm vindo ao longo dos anos a desenvolver estudos nesta área aprofundando o conhecimento do período islâmico, que teve em Mértola e noutras Vila e Cidades uma permanência de 5 séculos. Os currículos da Empresa selecionada, e até das outras entidades convidadas, não parece ser adequado a este propósito. Face ao exposto, a votação é contra. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta, respondeu que na adjudicação acima referida, está em causa o conteúdo turístico em torno do período islâmico e a sua



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

comercialização turisticamente, não se tratando de um conteúdo científico, não faz sentido a referência do Vereador. -----

9.2. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 63/2020 –CONSULTA PRÉVIA– AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PLANO DE MARKETING DIGITAL DO HAMMAN E CASA DE CHÁ–ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO: -----

----- Foi presente a informação DAF nº 554/2020, de 26 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do procedimento realizado de Consulta Prévia – Aquisição de Serviços – Plano de Marketing Digital Hammam e Casa de Chá propõe-se a adjudicação dos serviços à empresa ORBISPELICAN, LDA. pelo valor de, 12.350,00 € (Doze mil trezentos e cinquenta euros) aos quais acresce Iva à taxa legal, com as condições constantes na proposta e no Caderno de Encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do n.º1, do artigo 95.º do CCP, e sem exigência de caução nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 88.º do CCP. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24 de agosto de 2020, do qual resulta o valor de 6.756.815,37 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 6.290,00 € (Seis mil duzentos e noventa euros), a que acresce Iva à taxa legal, foi comprometido em 26 de agosto de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 58751. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---

Propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato.”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com duas (2) abstenções, aprovar adjudicação, bem como a minuta do contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereador Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.2. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 63/2020 –CONSULTA PRÉVIA– AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PLANO DE MARKETING DIGITAL DO HAMMAN E CASA DE CHÁ–ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Orlando pereira referiu que considera inconcebível que se continue a justificar o atraso das obras na “Casa Rosa”, com os trabalhos arqueológicos, sendo que em simultâneo se podia ter realizado as duas coisas. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a adjudicação acima referida, não tem a ver com a obra em si, mas com o Plano de Marketing Digital. -----

9.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 72/2020 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS PARA O REFEITÓRIO ESCOLAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, NO ANO LETIVO 2020/2021 – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO: -----

----- Foi presente a informação DAF nº 551/2020, de 26 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do procedimento realizado de **Consulta Prévia – Aquisição de produtos alimentares diversos para o Refeitório Escolar da Câmara Municipal de Mértola, no ano letivo 2020/2021** propõe-se a adjudicação da fornecimento de bens à empresa **AVILUDO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.**, pelo valor de, **17.904,26 €** (Dezassete mil novecentos e quatro euros e vinte e seis cêntimos) aos quais acresce Iva às taxas de 6%, 13% e 23%, com as condições constantes na proposta e no Caderno de

Encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do n.º1, do artigo 95.º do CCP, e sem exigência de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24 de agosto de 2020, do qual resulta o valor de 6.802.512,60 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 7.235,44 € (Sete mil duzentos e trinta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 24 de agosto de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 58739. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---

Propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar referida adjudicação, bem como a minuta do contrato. -----

9.4. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 64/2020 – CONSULTA PRÉVIA – PLANO DE COMUNICAÇÃO DO HAMMAM E CASA DE CHÁ – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação DAF nº 564/2020, de 28 de agosto, com o seguinte teor:- -----

----- "Na sequência do procedimento realizado de **Consulta Prévia – Aquisição de Serviços – Plano de Comunicação do Hammam e Casa de Chá** propõe-se a adjudicação dos serviços à empresa Associação de Empresários do Vale do Guadiana, pelo valor de **29.631,00 €** (Vinte e nove e seiscentos e trinta e um euro), isento de Iva, com as condições constantes na proposta e no Caderno de Encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do n.º1, do artigo 95.º do CCP, e sem exigência de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 28 de agosto de 2020, do qual resulta o valor de 6.637.183,90 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 14.815,00 € (Catorze mil e oitocentos e quinze euros), isento de Iva, foi comprometido em 26 de agosto de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 58765. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017." --

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com dois (2) votos contra, aprovar a referida adjudicação, bem como a minuta do contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereador Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.4. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 64/2020 – CONSULTA PRÉVIA – PLANO DE COMUNICAÇÃO DO HAMMAM E CASA DE CHÁ – ADJUDICAÇÃO - INTERVENÇÕES: -----

----- Relativamente á adjudicação em discussão, o Vereador Orlando Pereira referiu que não lhes parece que a Associação de Empresários do Vale do guadiana, tenha capacidade e recursos humanos para efetuar os serviços pretendidos. Para além disso, considera que das entidades convidadas, nenhuma mostrava capacidade para efetuar esse serviço. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

10. – PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

10.1 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA ATRIBUÍDO AO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO MONTE XERIFE, EM MÉRTOLA – CELESTE ENCARNAÇÃO PEREIRA MARTINS GODINHO DO BRITO: -----

----- Foi presente a Informação DPETAJ nº 540/2020, de 20 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “Após análise do processo e verificação do Levantamento de Toponímia e Numeração de Polícia da Vila de Mértola, informa-se que: -----

1 - O referido prédio localiza-se, atualmente, na **Rua do Monte Xerife, sem número de polícia colocado.** -----

2 - A entidade com competências para a atribuição da Numeração de Polícia, conforme **Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia**, aprovado em Reunião de Câmara a 3 de abril de 2002 e em Assembleia Municipal a 24 de abril de 2002: -----

**Capítulo II,
Secção I,
Artigo 13º:**

1 - A numeração de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal e abrange apenas os vãos de portas confinantes com via pública que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros; -----

2 - A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara, por qualquer forma legalmente admitidos; -----

3 - Desta forma, verificada a Proposta de Numeração de Polícia para a Rua do Monte Xerife, informa-se que o prédio urbano em análise corresponde ao **número de polícia 11**. Para a Rua de Angola, informa-se que o prédio urbano em análise corresponde ao **número de polícia 2**. -----

4 - Atendendo a que atualmente a Rua do Monte Xerife tem prédios com números de polícia sequenciais e por este motivo não se encontrar de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, será produzida uma nova revisão e elaborada uma nova proposta de numeração de polícia para a **Rua do Monte Xerife – Lado Par e lado ímpar.** -----

Ver anexos. -----

5 - Como consequência da nova proposta de números apresentada em planta anexa, todos os restantes prédios do lado par e do lado ímpar da rua irão sofrer alterações, contudo, informa-se que não existe incompatibilidade no novo número atribuído com os restantes números já existentes, pelo que não será necessário, no imediato, fazer o procedimento de alteração de todo o arruamento. -----

6 - Neste sentido, propõe-se que a **nova proposta de Numeração de Polícia para a Rua do Monte Xerife, em Mértola, seja presente a Reunião de Câmara**, para deliberação e aprovação. -----

7 - Relativamente à certidão esta deve ser emitida **somente após a deliberação municipal nesta matéria.**” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a nova proposta de numeração de polícia para a Rua do Monte Xerife, em Mértola, e que seja emitida a respetiva certidão. -----

11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

12.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:10 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:15horas. -----

----- Sendo 10:15horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

13.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:20horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e
assinou. -----